



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE TACURU**

“Legislando com o povo”

CNPJ 03.890.746/0001-06

PROJETO DE LEI N.º 003/2022

“ALTERA AS TABELAS 2 e 4 DA LEI 001/2012, criando e aumentando cargos e da outras providências”.

Art. 1 – Fica criado o cargo de Agente de Transito, vinculado ao DEMTRAT – Departamento de Trânsito e Transporte de Tacuru/MS.

I – fica acrescentado a TABELA 4 da lei 001/2012, o número de vagas e carga horaria do cargo de Agente de Transito, conforme anexo I desta lei;

Art. 2 – Fica criado o cargo de Monitor, vinculado à Secretaria de Educação e Cultura de Tacuru/MS.

I – Fica acrescentado a TABELA 2 da lei 001/2012, o número de vagas e carga horaria do cargo de Monitor, conforme anexo I desta lei;

Art. 3 – Aumenta o número de vagas de Secretário de Escola constante na tabela 2 da lei 001/2012, conforme o anexo I, desta lei;

Art. 4 – Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TACURU-MS, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2.022


JOÃO MIGUEL FERNANDES
Presidente



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE TACURU**

“Legislando com o povo”

CNPJ 03.890.746/0001-06

Anexo I

TABELA 2 - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO OCUPACIONAL 4 - APOIO ADMINISTRATIVO - ADM

SIMBOLO	CARGO	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA	TOTAL DE CARGOS	NIVEL
ADM	MONITOR	Ensino médio Completo	40	30	IV
ADM	SECRETÁRIO DE ESCOLA	Ensino Médio Completo	40	05	IV

TABELA 4 - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO - LEI COMPLEMENTAR 004/2009

GRUPO OCUPACIONAL 6 - SERVIÇO TÉCNICO E OPERACIONAL

SIMBOLO	CARGO	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA	TOTAL DE CARGOS	NIVEL
STO	Agente de Trânsito	Ensino Médio Completo	40	05	IV